



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO EXECUTIVO Nº 1270 de 20 de outubro de 2017

DISPOE SOBRE A 7ª CONFERENCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, em conjunto com a Secretaria Municipal da Saúde

DECRETA:

Art.1º. A Conferencia Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº. 8.142/1990.

Art.2º. Conforme decisão do Poder Executivo, fica convocada a 7ª Conferencia Municipal de Saúde, para o dia 08 de novembro de 2017.

Art. 3º - O tema central da Conferencia Municipal de Saúde " O Município e a descentralização do SUS.

Art. 4º - A 7ª Conferencia Municipal de Saúde será realizada no Centro Cultural do Município de Barra Funda, com início às 13h.

Art. 5º - A conferencia será coordenada pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA/RS, EM 20 DE
OUTUBRO DE 2017.

MARCOS ANDRE PIAIA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra